



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DE POMBAL

LEI N° 039/97.

DÁ O NOME DE FRANCISCO FELINTO DOS SANTOS A UMA DAS RUAS PROJETADAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

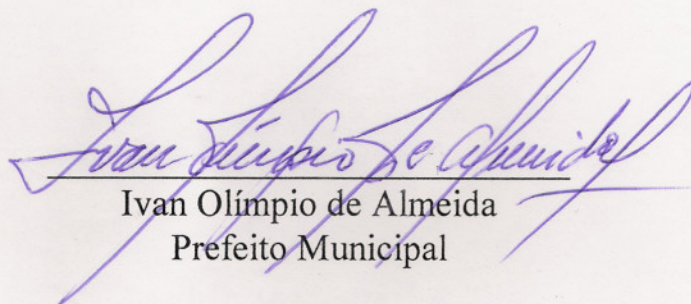
Art. 1° - Fica denominada FRANCISCO FELINTO DOS SANTOS a rua projetada que se inicia no prédio do Açougue Público até o terreno baldio do Sr. Francisco Almeida.

Art. 2° - Fica a Prefeitura Municipal de São Bento de Pombal, na responsabilidade de bem comunicar a TELPA S/A, CAGEPA S/A, e SAELPA S/A, a sua localização.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Bento de Pombal, em 16 de maio de 1997



Ivan Olímpio de Almeida
Prefeito Municipal